



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 4298/21
Fis. 01
Resp. _____

Requerimento nº 757/2021.

Ementa: Reitera requerimento nº 1.460/21 - diagnóstico precoce de dislexia e TDAH na rede municipal de educação.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Justificativa:

Considerando requerimento nº 1.460/2021 que buscava informações sobre o diagnóstico precoce de dislexia e TDAH na rede municipal de educação, implementado através da Lei Nº 5.146 de 23 de junho de 2015, em vigência no Município;

Considerando a necessidade de reiterar algumas questões para maior entendimento deste Gabinete, a Vereadora **Mônica Marandá**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

1- Através da C.R. nº 879/2021 - S.E.rap, fomos informadas que a Secretaria da Educação segue orientações dadas pela Secretaria da Saúde, por meio do CEMAP, no que tange as orientações pedagógicas a serem trabalhadas com os alunos diagnosticados com dislexia e TDAH, o artigo 6º da lei citada, garante que esses alunos têm o direito de receber procedimentos especiais e medidas compensatórias para a flexibilização do ensino. Portanto, esses procedimentos especiais são adotados nas unidades escolares ou apenas no CEMAP? Quais são, efetivamente, adotados nas escolas?

2- O artigo 4º da Lei nº 1.460/2021 assegura a atividade de formação continuada no que diz respeito às questões relacionadas com a dislexia e/ou TDAH, como parte do programa de aperfeiçoamento continuado dos profissionais da educação. Favor relacionar todas as atividades de formação continuada disponibilizadas pela municipalidade aos profissionais de educação, desde a implantação da lei até o presente momento.

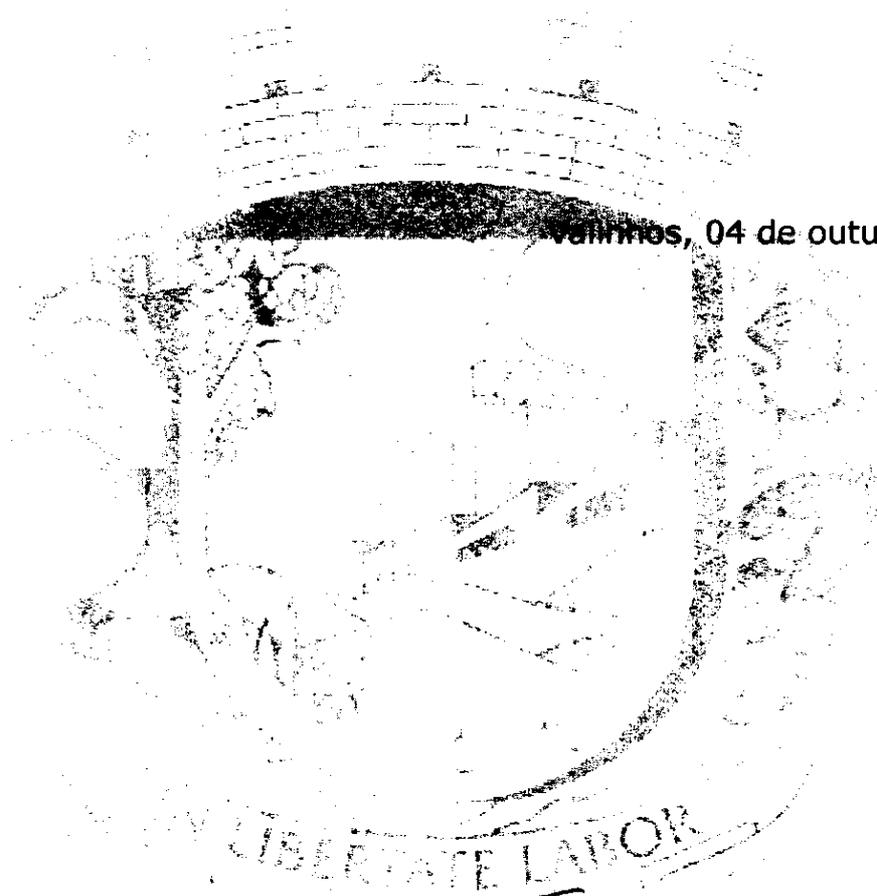


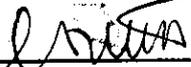
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 4278/21
Fis. 02
Resp. _____

3- Em caso de falta de investimento em atividades de formação continuada, como determina o artigo 4º, acima citado, favor explanar os motivos e previsão para implementação.

Valinhos, 04 de outubro de 2021.





Mônica Morandi
Vereadora